



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2002/2006

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para manutenção do Convênio SEAG nº 0146/2005, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros, destinados a aquisição de óleo diesel, aos serviços de galerias, caixas secas, patrolamento de estradas, conservação e recuperação de estradas.

Art. 2º O valor a que se refere o Artigo 1º desta lei, será inserido nas Secretarias de Interior e Transporte, em manutenção das atividades relativas a estradas vicinais nas Dotações Orçamentárias:

Dotações:

007001.2678200502.133.3.3.90.30.000, Material de Consumo.

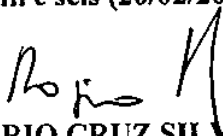
004001.2060100162.134.3.3.90.30.000, Secretaria de Agricultura.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial, advirão de repasse do Governo Estadual, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), originário de convênio não previsto na Lei Orçamentária nº 1.993/2005 caracterizando o Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis (20/02/2006).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna